

DB ADMINISTRAÇÃO E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS S/A

CNPJ(MF) nº 21.564.585/0001-42 - NIRE 35.300.551.095

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 06 de Março de 2023

1. **Data, hora e local:** No dia 6/3/2023, às 10:00 horas, na sede social da Companhia, no Município de Serrana/SP, na Rodovia Abraão Assed, Km 42, Fazenda da Pedra, Cep 14.150-000. **2. Presença:** Presentes acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **3. Convocação:** Dispensada em razão da presença da acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15/12/1976 ("Lei das Sociedades por Ações"). **4. Mesa:** Presidente: Sr. **Pedro Biagi Neto**. Secretário: Sr. **Luiz Roberto Kaysel Cruz**. **5. Ordem do dia:** Exame e discussão a respeito das seguintes matérias: **I)** Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as **demonstrações financeiras** pertinentes ao exercício social encerrado em **31/12/2022**, publicadas de forma eletrônica junto a Central de Balanços, em 28/2/2023, podendo ser conferida no sítio <https://www.gov.br/centraldebalancos/#/demonstracoes>; **II)** Deliberar sobre o destino do resultado líquido do exercício e eventual distribuição de dividendos; **III)** Deliberar sobre a alteração da composição da **Diretoria** da sociedade, de forma ser representada por **4 membros**, acionistas ou não, eleitos em Assembleia Geral, com mandato de 3 anos, nomeados para os seguintes cargos: **(i)** Diretor Presidente; **(ii)** 1º Diretor Vice-Presidente; **(iii)** 2º Diretor Vice-Presidente; **(iv)** Diretor Sem Denominação Específica; **IV)** Com a aprovação do item anterior, deliberar acerca da nova redação do **artigo 11º do Estatuto Social da Companhia**, nos seguintes termos: "**Artigo 11º - A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de 4 (quatro) membros, acionistas ou não, residentes no país, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de 3 (três) anos, admitida a reeleição, permanecendo os diretores em seus cargos até a posse da nova diretoria. § 1º - A diretoria é composta dos seguintes cargos: a) Diretor Presidente; b) Diretor 1º Vice-Presidente; c) - Diretor 2º Vice-Presidente; d) Diretor sem denominação específica. § 2º - Os Diretores eleitos para cargos que venham a ser criados nos períodos intercalares, por força de alteração do presente Estatuto, terão seus mandatos findos com os dos demais Diretores.**" **IV)** Em razão dos itens "III" e "IV" acima, deliberar, também, acerca da alteração da redação dos **artigos 16º e 23º do Estatuto Social da Companhia**, conforme segue: "**Artigo 16º)** A diretoria reunir-se-á ordinariamente uma vez, e extraordinariamente sempre que necessário, por solicitação de qualquer diretor, para tomar conhecimento de qualquer assunto de interesse social. **§ 1º - As deliberações da diretoria serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao Diretor Presidente, em caso de empate, o voto de qualidade. § 2º - Cabe à diretoria, em conjunto, estabelecer a orientação geral das atividades e negócios da sociedade. § 3º - As reuniões da diretoria reputar-se-ão legalmente instaladas quando presentes pelo menos 3 (três) de seus membros, e suas deliberações deverão constar de atas lavradas no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria. Artigo 23º)** Compete ao Diretor sem denominação específica colaborar com os demais diretores na administração da Companhia executando bem e fielmente todos os encargos que lhes forem atribuídos. **VI)** Eleger a **Diretoria** para o triênio **2023/2026** e ratificar a verba global destinada aos seus honorários no período de **1/1/2023 a 31/12/2023**; **VII)** Deliberar a respeito do funcionamento do Conselho Fiscal e eventual eleição de seus membros; **VIII)** Outros eventuais assuntos de interesse da sociedade. **6. Deliberações:** **I)** Aprovou, sem qualquer restrição, o relatório da diretoria e as **demonstrações financeiras** pertinentes ao exercício social encerrado em **31/12/2022**, dando-se total quitação à administração da companhia pela gestão até aquela data, as quais demonstraram um **Patrimônio Líquido de R\$ 4.289.338,43**, dando-se total quitação à Diretoria até aquela data; **II)** Aprovou o **lucro líquido** no valor de **R\$ 53.419,41**, que após a constituição da "**Reserva Legal**" no valor de **R\$ 2.670,97** sobre o qual: **a)** destinou o valor de **R\$ 1.014,97** à título de **dividendos obrigatórios**; **b)** destinou o valor de **R\$ 49.733,47** à "**Reserva de Retenção de Lucros**"; **III)** Aprovou a alteração da composição da **Diretoria** da sociedade, de forma ser representada por **4 membros**, nomeados para os cargos de: **(i)** Diretor Presidente; **(ii)** 1º Diretor Vice-Presidente; **(iii)** 2º Diretor Vice-Presidente; **(iv)** Diretor Sem Denominação Específica, da forma consignada no item "III" da pauta da presente Assembleia; **IV)** Aprovou, na sequência, a nova redação do **Artigo 11º do Estatuto Social da Companhia**, conforme disposto no item "IV" da pauta acima; **V)** Aprovou, também, nova redação dos artigos **16º e 23º do Estatuto Social da Companhia**, da forma consigna da no item "V" da pauta da presente Assembleia; **VI)** Eleger como membros da **Diretoria**, com mandato a expirar-se na **Assembleia Geral Ordinária a realizar-se em 2026**, os membros listados abaixo - ficando ratificados todos os atos praticados e todas as decisões por eles tomadas até a presente data: **Diretor Presidente - Pedro Biagi Neto**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.984.545-SSP-SP e CPF(MF) nº 284.339.638-72, residente e domiciliado na Rua Antônio Darahen, nº 240, Ribeirânia, em Ribeirão Preto/SP, CEP: 14.096-100; **Diretor 1º Vice-Presidente - Caetano Barros Biagi**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da cédula de identidade RG nº 32.093.157-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 294.592.988-00, residente e domiciliado na Rodovia SP 328, Km 310,5, s/nº, Lote 79, Condomínio Country Village, em Ribeirão Preto/SP, CEP 14.110-000; **Diretor 2º Vice-Presidente - Eduardo Biagi**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.542.871-SSP-SP e CPF(MF) nº 551.123.078-20, residente e domiciliado na Via Marginal Hermenegildo Ulian, nº 2.419, Condomínio Colina Verde, Casa 55, em Ribeirão Preto/SP, CEP 14.022-050; **Diretor sem Denominação Específica - Luiz Roberto Kaysel Cruz**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.775.356 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 000.277.788-60, residente e domiciliado na Alameda Dr. Celso Pinheiro Machado de Souza, nº 1735, Casa nº 61, Condomínio Aspen, em Ribeirão Preto/SP, CEP: 14.110000. **Os diretores ora reeleitos e presentes nesta assembleia, declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.** Aprovou, também, a não fixação, e consequentemente não pagamento de honorários aos diretores, até o término do presente exercício social (31/12/2023); **VII)** Aprovou o não funcionamento do Conselho Fiscal para o exercício vigente. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos e foi lavrada a presente ata, a qual foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Presença(s): Pedro Biagi Neto, por NDB Administração e Locação de Imóveis S/A. Serrana, 6/3/2023. A presente cópia é fiel do livro próprio. **Luiz Roberto Kaysel Cruz - Secretário de Mesa. Jucesp nº 45.083/24-1 em 6/2/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a Infraestrutura
da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>